



## Índice

<b>Procuradoria Geral</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA/DIV/PR Nº 003/2024</b> .....	2

## Procuradoria Geral

### PORTARIA

#### PORTARIA/DIV/PR Nº 003/2024

PORTARIA/DIV/PR Nº 003/2024 Imperatriz/MA, 21 de maio de 2024. Determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a fim de apurar a reintegração dos servidores MIGUEL FELIPE ALVES DE ANDRE, PAULIRAN NASCIMENTO GOMES e HERMOGENES BRITO DOS SANTOS, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015. CONSIDERANDO a recomendação ministerial (REC-6ªPJEITZ-32023) extraída do IC 1621-509/2021, a qual recomenda a anulação dos atos de reintegração dos servidores MIGUEL FELIPE ALVES DE ANDRE, PAULIRAN NASCIMENTO GOMES e HERMOGENES BRITO DOS SANTOS. CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar os atos de reintegração, bem como oportunizar os servidores afetados ao direito do contraditório e ampla defesa. RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 01/2024, para apurar a legalidade ou não da reintegração dos servidores MIGUEL FELIPE ALVES DE ANDRE, PAULIRAN NASCIMENTO GOMES e HERMOGENES BRITO DOS SANTOS, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Legislativo e dá outras providências. Art. 2º. Designar os servidores Heyder John de Mendonça Ayres, Contador, Matrícula nº 0415; Kayro Lima Ferreira Sousa, Técnico Legislativo, Matrícula nº 0417 e Emylainy Vilarino Madeira, Assessora Jurídica da Procuradoria, Portaria nº 044/2024, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para apuração da reintegração dos Agentes de Segurança Legislativo. Art. 3º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo se necessário, ser prorrogado uma única vez, por igual período. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao 21º dia do mês de maio de 2024.

Amauri Alberto pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: ces3rewci20240521110559



**Estado do Maranhão**  
Câmara Municipal de Imperatriz

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara

**MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO**  
Procurador (A) Geral

**Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)**

